



Instituto
Socioambiental

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS E PROGRAMAS DE MANEJO E COMBATE AO FOGO

1. Introdução

O Instituto Socioambiental (ISA) é uma associação civil (Oscip), sem fins lucrativos, fundada em 1994 para propor soluções integradas a questões socioambientais. O ISA tem como objetivo defender bens e direitos sociais, coletivos e difusos, relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos. Os projetos privilegiam ações de articulação em redes e iniciativas demonstrativas, combinando diversas modalidades e níveis de atuação. Para saber mais acesse: www.socioambiental.org

O Projeto de Lei 11276/2018, que institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, encontra-se em processo de formulação e debate. O PL altera as Leis 7735/1989 e 12651/2012, e o PL 3001/2019 foi apensado ao PL. O PL aguarda a Constituição de Comissão Temporária pela Mesa.

Os eventos recentes sobre os incêndios florestais nos biomas brasileiros, tais como Pantanal, Amazônia e Cerrado, mostram a urgência para o debate e formulação de regulamentações que paralise os crimes ambientais e forneça os mecanismos para uma política de manejo sustentável do fogo.

2. Objetivo

Contratação de Pessoa Jurídica para o desenvolvimento de consultoria em análise das políticas e programas de combate ao fogo, e elaboração de propostas para o PL 11276/2018.

3. Requisitos

3.1. Experiência em ciências ambientais e ciências sociais.

3.2. Experiência em análise de políticas públicas e programas governamentais relacionados com a política ambiental.

3.3. Experiência desejada em análise de mudança do uso do solo e políticas e programas de manejo do fogo e combate aos incêndios florestais.

3.4. Experiência desejada em aplicação de entrevistas e elaboração de relatórios.

4. Atividades

4.1. Análise da revisão bibliográfica e principais marcos técnicos e legais do manejo do fogo e combate aos incêndios florestais.

4.2. Análise sobre os princípios, objetivos, instrumentos e medidas de controle e responsabilização do Projeto de Lei 11276/2018, tais como:

(i) a formação de um Comitê Nacional, o qual foi proposto dentro de uma política ambiental anterior ao momento ou política ambiental do governo Bolsonaro.

(ii) os planos de manejo integrado, e como esse instrumento deve ser pensado para as áreas protegidas, especialmente naquelas onde existem comunidades tradicionais.

(iii) os mecanismos e regulamentações para a interação/gestão entre as instituições locais e os órgãos governamentais (FUNAI, PREVFOGO e ICMBIO), quais os mecanismos de diálogo atualmente (e quais melhorias devem ser implementadas), e qual é a capacidade atual do gestor para a gestão participativa com as organizações locais.

(iv) análise da regulamentação da proibição ou uso do fogo fora das áreas protegidas, tais como terras públicas não destinadas, propriedades privadas, áreas periurbanas, e a competência de outras instituições (ex., governos estaduais e municipais).

(v) análise das brigadas de incêndio, e como esse trabalho (que reflete as iniciativas que estão sendo feitas atualmente) pode fornecer insumos para a proposição da política. O levantamento de estudos de caso pode ajudar na melhor compreensão sobre como o manejo do fogo e os incêndios florestais estão sendo enfrentados nas diferentes realidades (por ex. na Amazônia e Cerrado).

4.3. Análise das regulamentações mais recentes e efeito da “Boiada do Salles” no contexto das políticas de manejo do fogo.

4.4. Relacionar os aspectos institucionais da com a ecologia do fogo no país (evolução do comportamento do fogo e das práticas, as causas e consequências dos incêndios nos diferentes biomas) e a geração de conhecimento sobre o manejo do fogo (inovações em manejo, experiências, etc). Nesse sentido, é importante observar que uma lei tem relevância quando leva em conta essas transformações e iniciativas de sucesso.

4.5. Análise de oportunidades e medidas que poderiam ser priorizadas em regulamentações e investimentos financeiros (quais oportunidades para doadores e cooperação internacional). Existem demandas/oportunidades para sistemas de monitoramento local, formação agentes e manutenção de instituições que efetivamente estão tendo que controlar o fogo, e sobre como investimentos podem chegar mais diretamente a quem precisa e pode fazer o manejo do fogo.

4.6. Análise e resumo de propostas de regulamentação para o PL 11276/2018 visando a melhoria de tecnologias e governança do manejo do fogo.

4.7. Realizar três reuniões técnicas (virtuais) com a equipe do ISA para debater os resultados do levantamento e análise do Projeto de Lei 11276/2018.

5. Produto

1. Relatório final sobre a análise dos do Projeto de Lei 11276/2018 e síntese das propostas melhoria ou fortalecimento da Política Nacional de Manejo do Fogo.

6. Local de trabalho

Os serviços dessa consultoria deverão ser feitos em regime de home office.

7. Duração do serviço

As atividades e produto final, indicado do item 5, devem ser concluídos dentro de um período de 05 (cinco) meses, entre outubro 2020 a fevereiro de 2021.

8. Submissão de propostas

Os interessados deverão apresentar uma proposta técnica e financeira sobre a execução das atividades e produto final deste termo de referência a data: 12/10/2020.

Os interessados devem enviar currículo para Antonio Oviedo, e-mail antonio@socioambiental.org, com o título: **Política Nacional de Manejo do Fogo**.